

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - 2020



**TRIBUNAL
DE JUSTIÇA**
DO ESTADO DO CEARÁ

GESTÃO 2021-2023

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Vice – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho

DESEMBARGADORES

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Presidente

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Desa. Maria Iracema Martins do Vale

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo

Desa. Vera Lúcia Correia Lima

Des. Emanuel Leite Albuquerque

Des. Paulo Francisco Banhos Ponte

Desa. Francisca Adelineide Viana

Des. Durval Aires Filho

Des. Francisco Gladyson Pontes

Des. Francisco Darival Beserra Primo

Des. Francisco Bezerra Cavalcante

Des. Inácio de Alencar Cortez Neto

Des. Washington Luis Bezerra de Araújo

Des. Carlos Alberto Mendes Forte

Des. Teodoro Silva Santos

Desa. Maria Iraneide Moura Silva

Des. Francisco Gomes de Moura

Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite

Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes

Desa. Lisete de Sousa Gadelha

Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Paulo Airton Albuquerque Filho
Desa. Maria Edna Martins
Des. Mário Parente Teófilo Neto
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Des. José Tarcílio Souza da Silva
Desa. Maria de Fatima de Melo Loureiro
Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães
Desa. Lira Ramos de Oliveira
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Des. Sérgio Luiz Arruda Parente
Des. Antônio Pádua Silva
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães
Des. José Ricardo Vidal Patrocínio
Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto – Juiz convocado

SECRETÁRIO

Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão

EQUIPE DE AUDITORIA INTERNA 2021

Rômulo Pinheiro Ribeiro	 Auditor-Chefe
Carlos André Melo Pontes	 Auditor
Karla Caldas Borges	 Auditora
Juliana Alencar Alves	 Auditora
Lídia Maria Mendes dos Santos	 Auditora
Cinara Castelo Branco de Castro	 Técnico Judiciário
Gerson Ricardo Porto Farias	 Analista Judiciário
Soraya Saraiva Sampaio	 Auxiliar Judiciário
Nelson Rubens de Castro Sampaio	 Apoio Administrativo
Carinna Pereira e Silva	 Estagiária de Graduação
Celso Felipe Bezerra Mendes	 Estagiário de Graduação
Amon Elpídio da Silva	 Estagiário de Pós-Graduação
Andréa Lucas Walraven	 Estagiária de Pós-Graduação
David Rômulo Rocha Costa Lima	 Estagiário de Pós-Graduação

Sumário

- I** INTRODUÇÃO
- II** APRESENTAÇÃO
- III** DESEMPENHO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM
RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2020
 - 1** RELAÇÃO ENTRE O PLANEJAMENTO DE AUDITORIA E AS AUDITORIAS
EFETIVAMENTE REALIZADAS;
 - 2** CONSULTORIAS REALIZADAS;
 - 3** PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES
- IV** DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA E IMPEDIMENTOS
- V** PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE
- VI** CONSIDERAÇÕES FINAIS

Introdução

A Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Audin) apresenta, em observância à Resolução Nº 308 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 11 de março de 2020, e ao Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, aprovado pela Resolução do Órgão Especial Nº 25, de 24 de novembro de 2020, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINI, com informações relativas às atividades realizadas no exercício de 2020.

(RESOLUÇÃO CNJ Nº 308/2020)

“Art. 4º A unidade de auditoria interna reportar-se-á:

I – Funcionalmente, ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho, mediante apresentação de relatório anual das atividades exercidas, observado o disposto no art. 5º, parágrafo 2º, desta Resolução; e

II – Administrativamente, ao presidente do tribunal ou conselho.

Art. 5º O reporte a que se refere o inciso I do Art. 4º tem o objetivo de informar sobre a atuação da unidade de auditoria interna, devendo consignar no respectivo relatório, pelos menos:

I – o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria, evidenciando:

- a) a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, apontando o(s) motivo(s) que inviabilizou(aram) a execução da(s) auditoria(s);*
- b) as consultorias realizadas; e*
- c) os principais resultados das avaliações.*

II - a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, avaliando se houve alguma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação; e

III - os principais riscos e fragilidades de controle do tribunal ou conselho, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.”

(RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 25/2020. ESTATUTO DE AUDITORIA INTERNA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.)

“Art. 9º A Unidade de Auditoria Interna reportar-se-á:

I - administrativamente, à Presidência do TJCE; e

II - funcionalmente, ao Órgão Especial do TJCE, mediante a apresentação anual das atividades exercidas, observado o disposto no presente Estatuto.”

II APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna, unidade vinculada diretamente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, integrante do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD–Jud, tem como objetivo maior, contribuir de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais, à medida que oferece resposta à sociedade e aos gestores, mediante avaliação de eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança, por meio de relatórios de auditoria, certificação da Gestão Fiscal e da Prestação de Contas Anual da Gestão.

Suas atividades, princípios e diretrizes estão amparados pela Constituição Federal, que determina em seu artigo 74 que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno; pela Lei Complementar Nº. 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas para a responsabilidade na gestão fiscal e pela Lei Nº 12.509, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências, contendo determinações acerca da Tomada e Prestação de Contas.

Suas mais atuais diretrizes estão consolidadas nas Resoluções CNJ Nº 308 e Nº 309, ambas de 2020.

A Auditoria Interna tem como missão "Agregar valor aos processos de gerenciamento de riscos, aos controles internos, à integridade e à governança, visando à melhoria das operações e ao alcance dos objetivos estratégicos."

As atividades de auditoria governamental da Audin devem ser realizadas em conformidade com o Manual de Procedimentos de Auditoria Interna e em observância ao Estatuto e ao Código de Ética de Auditoria Interna, aprovados pela Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 25, de 19 de novembro de 2020, que estabelecem os requisitos fundamentais para a prática profissional e para a avaliação do desempenho da atividade em alusão.

III DESEMPENHO DA AUDIN EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2020

O Plano Anual de Auditoria, previsto atualmente na Resolução CNJ Nº 309/2020, em sua Seção IV – DO PLANEJAMENTO DAS AUDITORIAS, objetiva identificar o conjunto de ações a serem realizadas pela unidade de Auditoria Interna para um determinado exercício. Dentre essas ações devem-se considerar as atividades de avaliação, consultoria, os monitoramentos de auditorias, bem como outras atividades de melhoria dos procedimentos e relativas ao cumprimento de competências da Auditoria Interna.

O Plano Anual de Auditoria 2020 – PAA 2020, aprovado pela Presidência do TJCE, publicado no endereço eletrônico <https://www.tjce.jus.br/wp-content/uploads/2019/11/plano-anual-das-atividades-de-auditoria-exercicio-2020-1.pdf>, previu 31 atividades, sendo 10 auditorias, 12 monitoramentos e 9 outras atividades. Posteriormente, por força de decisão do CNJ, a Ação Coordenada de Auditoria, prevista pelo CNJ (Política de Acessibilidade) foi cancelada. Foram acrescentadas duas outras atividades (a elaboração das minutas do Estatuto da Auditoria Interna e do Código de Ética da Auditoria Interna) conforme ajuste do PAA aprovado pela Presidência do TJCE, disponível no endereço eletrônico <https://www.tjce.jus.br/wp-content/uploads/2019/11/plano-anual-das-atividades-de-auditoria-exercicio-2020-1.pdf>, ficando, assim, 32 atividades compromissadas para 2020, sendo 9 avaliações (auditorias), 12 monitoramentos e 11 outras atividades.

ATIVIDADES REALIZADAS EM 2020

Auditorias	Situação
Auditoria 1 – Realizar administração orçamentária e financeira	Concluída
Auditoria 2 – Gerir Processos Licitatórios	Concluída
Auditoria 3 – Realizar Gestão Contábil	Concluída
Auditoria 5 – Gerir Folha de Pagamento, indenizações, vantagens e frequência	Concluída
Auditoria 6 – Gerir Terceirização	Concluída
Auditoria 7 – Gerir contratação, execução e garantia de obras	Concluída
Auditoria 8 – Gerir Infraestrutura de TIC	Concluída
Auditoria 9 – Administrar quadro de Pessoal	Concluída
Auditoria 10 – Auditoria Integrada da Gestão 2020	Concluída

Monitoramento de Auditorias	Situação
Monitoramento 1 – Prestação de Contas de 2018	Executado
Monitoramento 2 – Sistema de Patrimônio (SAJADM – SIP)	Executado
Monitoramento 3 – Ação Coordenada de Auditoria do CNJ (Gestão Documental)	Executado
Monitoramento 4 – Folha de Pagamento 2019 (Despesa de Pessoal)	Executado
Monitoramento 5 – Reforma do Fórum da Comarca de Itaitinga	Executado
Monitoramento 6 – Portal da Transparência	Executado
Monitoramento 7 – Recursos Diretamente Arrecadados (Fonte 70)	Executado
Monitoramento 8 – Realizar administração orçamentária e financeira	Executado
Monitoramento 9 – Gerir Processos Licitatórios	Executado
Monitoramento 10 – Realizar Gestão Contábil	Executado
Monitoramento 12 – Gerir Folha de Pagamento, indenizações, vantagens e frequência (RM Nº)	Executado
Monitoramento 13 – Conteúdos estabelecidos para Governança e Gestão de TI no âmbito do TJCE – Ação Coordenada de Auditoria – CNJ (05/2018)	Executado
Monitoramento 14 – Gerir Terceirização	Executado
Monitoramento 15 – Folha de Pagamento – Magistrados	Executado
Monitoramento 16 – Despesas de Exercício Anteriores – Custeio	Executado
Monitoramento 17 – Enel – Contrato 681/2017	Executado
Monitoramento 18 – Sistema de Apoio à Progressão e Promoção Funcional	Executado

Outras Atividades	Situação
Atividade 1 – Implementação da Gestão de Riscos no âmbito da Audin	Concluída
Atividade 2 – Prestação de Contas 2019	Concluída
Atividade 3 – Emissão dos Relatórios de Acompanhamento da Gestão Fiscal	Concluída
Atividade 4 – Revisão do Manual de Procedimentos de Auditoria	Concluída
Atividade 5 – Diagnóstico das Macrofunções do Controle Interno do TJCE	Concluída
Atividade 6 – Eventos de capacitação para as unidades administrativas	Concluída
Atividade 7 – Elaboração do Plano de Auditoria 2021	Concluída
Atividade 8 – Elaboração do Relatório de Atividades 2019	Concluída
Atividade 9 – Elaboração do Plano de Capacitação 2021	Concluída
Atividade 10 – Instituição do Estatuto da Auditoria Interna do TJCE	Concluída
Atividade 11 – Instituição do Código de Ética da Auditoria Interna do TJCE	Concluída

*As atividades constantes no Plano Anual de Auditoria – PAA 2020 são auditorias, monitoramentos de auditorias e outras atividades. A Auditoria 4 (Ação Coordenada de Auditoria – Política de Acessibilidade) foi cancelada pelo CNJ. O Monitoramento 11, relacionada a Auditoria 4, deixou de existir pelo cancelamento da atividade. Os monitoramentos de número 13 a 19 foram realizados sem previsão no PAA 2020.

RESUMO DE TODAS AS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA EM 2020			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA*	QUANTIDADE REALIZADA	PERCENTUAL REALIZADO
Auditorias	9	9	100,00%
Monitoramentos	12	17	141,66%
Outras atividades	11	11	100,00%
TOTAL	32	37	115,62%

* Quantidade de atividades constantes do PAA revisado.

1 RELAÇÃO ENTRE O PLANEJAMENTO DE AUDITORIA E AS AUDITORIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS

RESUMO DE TODAS AS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA EM 2020			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA*	QUANTIDADE REALIZADA	PERCENTUAL REALIZADO
Auditorias	9	9	100,00%
TOTAL	9	9	100,00%

* Quantidade de atividades constantes do PAA revisado.

Todas as auditorias programadas para 2020 foram realizadas, apesar da aplicação de medidas de distanciamento físico e aplicação do teletrabalho obrigatório no âmbito no TJCE devido a pandemia de Covid-19.

2 CONSULTORIAS REALIZADAS

Acerca dos trabalhos de consultorias, declaramos que em 2020 não foram demandadas consultorias à unidade de Auditoria Interna.

Para 2021, solicitamos, por meio do Plano Anual de Capacitação, ações de capacitação específica em Consultoria para nossos servidores, tema ainda não executado no ambiente da Auditoria Interna do TJCE.

3 PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

Dentre as avaliações desenvolvidas nesta unidade de Auditoria Interna em 2020, podemos destacar:

- Auditoria Administração Orçamentária e Financeira: com foco na gestão orçamentária e financeira de 2019 do TJCE e fundos, concluiu-se que a utilização dos recursos no âmbito do Poder Judiciário cearense se deu de forma equilibrada, não sendo identificadas inconsistências significativas capazes de desvirtuar a lisura na condução do erário;
- Auditoria Gestão Contábil: a auditoria de conformidade, com foco no Balanço Patrimonial do TJCE e fundos, pertinente ao exercício de 2020, analisou, de forma amostral, a veracidade, tempestividade e adequação documental dos registros contábeis, atestando que esses refletem de forma fidedigna a situação financeira e patrimonial do Poder Judiciário cearense, visto que não foi evidenciado nenhum fato apto a corromper a informação contábil;

- Auditoria Integrada da Gestão: objetivando a análise da gestão no exercício de 2020, sob os aspectos: orçamentário; financeiro; licitações e contratos; monitoramento da estrutura de controle interno e determinações e recomendações internas e externas. Os resultados apontaram a ausência de uma política de gestão de riscos no âmbito do Poder Judiciário cearense, além da constatação de que, embora existam diversos manuais e fluxos de atividades administrativas e judiciais, estes não abrangem todas rotinas do órgão;
- Auditoria Gerir contratação, execução e garantia de obras: primeira avaliação realizada pela Auditoria Interna baseada em riscos, resultou na evidenciação de fragilidades relativas à formalização dos planos de obras, às atividades de engenharia decorrentes das reestruturações judiciais, às informações inerentes aos imóveis para o planejamento dos serviços de engenharia e à formalização de solicitações de alterações em projetos e obras;
- Auditoria Gerir Processos Licitatórios: A atividade objetivou avaliar a regularidade desse processo quanto aos aspectos legais e aos controles realizados nos procedimentos e rotinas das licitações, das contratações por dispensa e por inexigibilidade de licitações, bem como das contratações por adesão a Atas de Registro de Preços (ARP). Das análises, numa amostra de 31 processos, foi possível verificar inconsistências em alguns processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, em contratações por meio de adesão a Atas de Registro de preços, inclusive, verificou-se

um aumento significativo no número de contratações por meio da adesão a ARP em detrimento da realização de contratações por meio de licitações nos últimos três anos (2017, 2018 e 2019);

- Auditoria Gerir Terceirização: Por meio desse trabalho examinaram-se os controles dos procedimentos realizados na fase de planejamento da contratação, na fase de execução contratual, enfatizando-se as ações de gestão e fiscalização dos serviços terceirizados. Do resultado das análises em 12 (doze) contratos realizados entre os anos de 2014 e 2019, percebeu-se que a fase de planejamento da contratação carece de aperfeiçoamentos. Não restaram evidenciadas diretrizes específicas no tocante às ausências de documentos para formalização da demanda; ausência de designação de equipe de planejamento da contratação; ausências de estudos preliminares e ausência de gerenciamento de riscos da contratação. Verificaram-se impropriedades nas planilhas de custos constantes dos termos de referência das contratações dos serviços de Cerimonial e de Secretariado, e ausência de pesquisas de preços. Com relação ao serviço de asseio e conservação, o mesmo deveria ter sido contratado com base na área física a ser limpa, com previsão de adequação do pagamento em decorrência do resultado do serviço. Na fase de execução contratual, nas atividades de gestão e fiscalização, evidenciaram-se impropriedades em

designações de prepostos de empresas contratadas e fiscais de serviços; ausência de realização de reuniões periódicas com os prepostos; e fragilidades no acompanhamento e controle dos pagamentos dos serviços contratados;

- Auditoria Administrar Quadro de Pessoal: Teve como objetivo analisar a política e diretrizes adotadas no planejamento da força de trabalho do Poder Judiciário cearense. Do resultado das análises perceberam-se diversas ausências ou fragilidades relativas aos mecanismos de governança em gestão de pessoas, entre elas, as relacionadas ao planejamento de gestão de pessoas, ao ingresso e lotação de servidores, ao desenvolvimento e ao desempenho dos servidores e gestores; à não aplicação de procedimentos para controle e gerenciamento de riscos nos processos da unidade de gestão de pessoas; à necessidade de medidas com vistas a garantir o efetivo funcionamento do Comitê Gestor de Pessoas; às ausências de referências ao planejamento estratégico do TJCE, e identificação de habilidades e competências exigidas para candidatos no concurso público de servidores; à impropriedade nas informações veiculadas no portal da transparência sobre o quantitativo de cargos efetivos de servidores.

IV DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA E IMPEDIMENTOS

A execução das atividades de auditoria interna conta com prerrogativas de acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer documento, registros ou informações, em todo e qualquer meio, suporte ou formato disponível, inclusive em banco de dados, solicitados às unidades do Tribunal, quando necessário, asseguradas pelo Art. 11 da Resolução do Órgão Especial Nº 25, de 19 de novembro de 2020. Durante o exercício de 2020 não foram observadas restrições ou limitações impostas à realização das atividades previstas no plano anual, não ocorrendo, igualmente, eventos com impacto direto nas atividades da unidade de auditoria interna.

V PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE

As Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna estabelecem que a atividade de auditoria interna deve:

- avaliar as exposições a riscos relacionadas à governança, às operações e aos sistemas de informação da organização;
- avaliar a probabilidade de ocorrência de fraude e como a organização gerencia o risco de fraude;
- avaliar a adequação e a eficácia dos controles em resposta aos riscos, abrangendo a governança, as operações e os sistemas de informação da organização.

Nesse contexto, em 2020, a Auditoria Interna buscou capacitar-se para atuar com base em riscos, mesmo que ainda de forma incipiente. Uma atuação com essa abordagem ocorreu na atividade de auditoria "Gerir contratação, execução e garantia de obras", concluída com seus procedimentos executados com base neste conceito, mas reconhecendo o muito a avançar em conhecimentos e práticas para novas e melhores atuações nesta aplicação.

Constatamos, ainda, ausência de conhecimento e práticas de gerenciamento de riscos nas mais diversas áreas do TJCE, que ainda se prepara para iniciar um extenso projeto de modernização da governança institucional, quer proporcionará massiva capacitação, treinamento e implementação da gestão de riscos em nível institucional.

As principais fragilidades de controle identificadas nas avaliações realizadas no exercício 2020 foram:

- Processos de trabalho não totalmente mapeados ou não mapeados;
- Inúmeras unidades administrativas sem definição dos seus controles internos;
- Inexistência de política de gestão de riscos institucionalizada pelo TJCE.

IV CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumpre-nos ressaltar que este documento não é exaustivo em relação às ações executadas pela unidade Auditoria Interna no exercício de 2020, limitando-se a apontar as atividades próprias de auditoria interna governamental realizadas no exercício.

Devemos registrar que, das atividades desenvolvidas por esta unidade no decorrer do exercício passado, este órgão de Auditoria Interna procurou dar cumprimento às suas competências legais e regimentais, por meio da avaliação da conformidade, eficiência, eficácia e efetividade da atuação da gestão nas áreas selecionadas, dos respectivos controles internos administrativos, que resultaram, de forma geral, em proposições de melhorias, de caráter preventivo ou corretivo, para o saneamento de eventuais desconformidades/irregularidades identificadas.

Nesse passo, a unidade de Auditoria Interna tem atuado no intuito de contribuir com o aprimoramento dos processos internos do TJCE, buscando agregar valor por meio da proposição de medidas destinadas a sanear fragilidades, mitigar riscos e maximizar possibilidades de alcance dos objetivos e metas institucionais.

É o que nos cumpre informar no presente relatório.

Rômulo Pinheiro Ribeiro

Auditor-chefe